



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.741.363/0001-87

Of. 164/2026 – GAB

Jardim Alegre, 05 de maio de 2026.

Exmo. Sr.

Vereador Norberto Rohling

Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre-PR

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, informar que de forma equivocada, o Projeto de Lei Complementar 01/2026 foi protocolado sem documentos essenciais. Diante disso, encaminhamos os documentos anexos, solicitando que sejam juntados ao mencionado Projeto de Lei Complementar.

Na certeza de contar com vosso pronto atendimento, desde já agradecemos a pronta colaboração.

Atenciosamente,

Moises Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal de Jardim Alegre/PR





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

**ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.741.363/0001-87**

Mensagem nº 149/2026

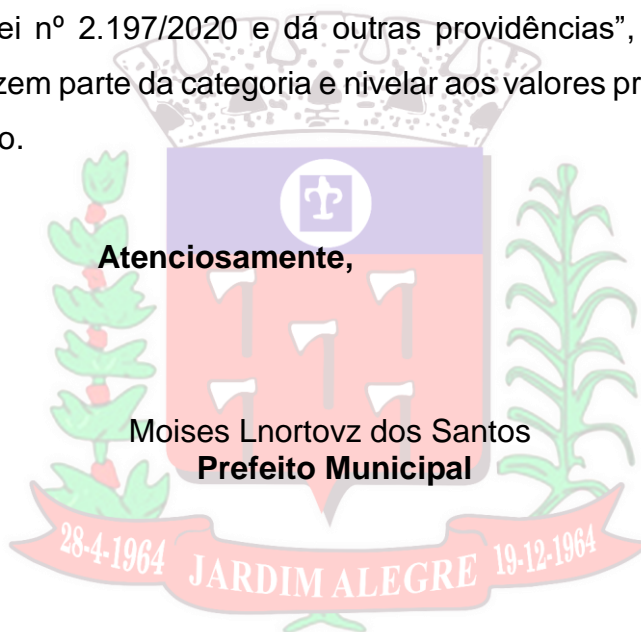
Jardim Alegre, 13 de abril de 2026.

Senhores:

Enviamos projeto de lei que “Altera os vencimentos iniciais das funções de Motorista, Mecânico, Auxiliar de Manutenção e Operador de Máquinas, do Cargo de Agente de Condução e Manutenção de Veículos Automotores, estabelecidos na Lei nº 2.197/2020 e dá outras providências”, a fim de valorizar os profissionais que fazem parte da categoria e nivelar aos valores praticados pelos demais municípios da região.

Atenciosamente,

**Moises Lhortovz dos Santos
Prefeito Municipal**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.741.363/0001-87

JUSTIFICATIVA

Conforme consta na informação feita pelo Departamento de Recursos Humanos, anexo, a presente proposição visa aumentar o vencimento inicial do cargo de Agente de Condução e Manutenção de Veículos Automotores, nas funções de motorista, mecânico, auxiliar de manutenção e operador de máquinas, como medida para equiparar tais valores àqueles praticados pelos municípios da região.

Tal medida, além de representar a devida valorização da categoria, também proporcionará uma diminuição na evasão de profissionais capacitados, mas que diante dos vencimentos defasados, acabam optando por laborar em outros municípios, ou até mesmo na iniciativa privada, prejudicando a prestação do serviço público.

Ressalte-se que os profissionais atingidos pela presente proposta são essenciais para o desenvolvimento das atividades de todas as Secretarias Municipais, como no transporte escolar, transporte de pacientes e na operação de máquinas para manutenção de estradas rurais e pontes, havendo a necessidade de correta compensação financeira, diante da responsabilidade das atribuições afetas ao cargo.

Importante mencionar que o presente vem acompanhado de impacto orçamentário/financeiro, demonstrando o respeito à Lei Complementar nº 101/2000.

Diante disso, evidente a relevância do presente Projeto de Lei, que submetemos à apreciação desta Colenda Câmara, para o fim de alterar o nível inicial na tabela de vencimentos do cargo de Agente de Condução e Manutenção de Veículos Automotores, bem como proporcionar o avanço de nível dos profissionais que já progrediram na carreira.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE-PR, aos 13 dias do mês de abril de 2026.

Moises Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.741.363/0001-87

ANEXO I

1 – CARREIRA DE NÍVEL FUNDAMENTAL TABELA DE VENCIMENTOS – ANEXO V

| CARGO | HABILITAÇÃO EXIGIDA | JORNADA DE TRABALHO | FUNÇÃO | NÍVEL INICIAL |
|---|--|----------------------------|-----------------------------|----------------------|
| Agente de Apoio Operacional | Ensino Fundamental Incompleto (Conclusão do 5º ano) | 40 HORAS | Auxiliar de Serviços Gerais | F 001 |
| | | | Servente | |
| Agente de Manutenção Predial | Ensino Fundamental Incompleto (Conclusão do 5º ano) | 40 HORAS | Carpinteiro | F 042 |
| | | | Eletricista | |
| | | | Marceneiro | |
| | | | Pedreiro | |
| Agente de Condução e Manutenção de Veículos Automotores | Ensino Fundamental Incompleto (Conclusão do 5º ano) e CNH “B” ou “D” | 40 HORAS | Motorista | F070 |
| | | | Mecânico | F134 |
| | | | Operador de Máquinas | F077 |
| | | | Auxiliar de Manutenção | F040 |
| Cuidador Social | Ensino Fundamental Completo | 40 HORAS | Única | F082 |
| Auxiliar de Cuidador Social | Ensino Fundamental Completo | 40 HORAS | Única | F041 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.741.363/0001-87

ANEXO II

CARGO: AGENTE DE CONDUÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

HABILITAÇÃO MÍNIMA: Conclusão dos anos iniciais do Ensino Fundamental

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: Possuir CNH "C" ou superior

EXIGÊNCIA NO CONCURSO: Prova prática de dirigir carros, caminhões e ônibus, conforme a função, ou utilizar máquinas rodoviárias

CARREIRA: Nível Fundamental

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

FUNÇÕES DO CARGO: Motorista, Mecânico, Auxiliar de Manutenção e Operador de Máquinas

NÍVEL INICIAL NA TABELA DE VENCIMENTOS:

Motorista – Nível: F070

Mecânico – Nível: F134

Auxiliar de Manutenção – Nível: F040

Operador de Máquinas – Nível: F077

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS A SEREM EXERCIDAS PELO SERVIDOR:

- Dirigir veículos oficiais, transportando materiais, equipamentos e pessoas;
- Zelar pelo abastecimento, conservação e limpeza do veículo sob sua responsabilidade;
- Efetuar pequenos reparos no veículo, equipamento ou máquina sob sua responsabilidade;
- Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral;
- Proceder ao mapeamento de viagens, identificação do usuário, tipos de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada;
- Auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento;
- Tratar os passageiros com respeito a humanidade;
- Manter atualizada a documentação de habilitação profissional e do veículo;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

**ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.741.363/0001-87**

- Atender as necessidades de deslocamento a serviço segundo determinações dos usuários registrando ocorrências;
- Executar a limpeza, lubrificação, lavagens e reparos dos veículos e máquinas municipais, lavando – os externamente, a mão ou por meio de máquina, para conservá-los e deixá-los em condição de uso e manter a boa aparência dos mesmos.
- Remover o pó e outros detritos do interior do veículo, utilizando máquinas pneumáticas, aspiradores de pó, escovas e materiais similares, para mantê-lo limpo;
- Suspender o veículo, operando os comando do elevador hidráulico ou pneumático ou posicionando-o numa rampa, para facilitar a limpeza do chassi, suspensão e outras partes inferiores dos veículos;
- Lavar a lataria, os vidros e outras partes dos autos, utilizando mangueiras ou bombas de água querosene, estopas, chicote de linha e/ou máquinas de lavagem automática, para dar boa aparência ao veículo e facilitar sua conservação;
- Efetuar o polimento da estrutura metálica e/ou cromados do veículo, usando glicerina e outros polidores, para dar-lhes o brilho desejado;
- Manter estoque de material de limpeza e polimento, solicitando o que estiver em falta, para permitir a continuidade do trabalho;
- Lubrificar pontos determinados das partes móveis, utilizando a graxa, óleo e produtos similares para proteger a máquina e assegurar-lhe um ótimo rendimento;
- Verificar o resultado do trabalho executado, operando a máquina em situação real, para certificar-se de seu funcionamento dentro das condições exigidas;
- Zelar pela limpeza e conservação das instalações e do boxe de limpeza, lavando-os com água e solventes, removendo a lama, resíduos e manchas de óleo e engraxando a coluna do elevador, para manterem boas condições de uso as referidas instalações;
- Providenciar a lavação, o abastecimento e a lubrificação da máquina ou veículo;
- Operar máquinas, equipamentos e implementos, tais como: moto niveladora, trator de pneus, trator de esteiras, rolo compactador, pá-carregadeira, retroescavadeira e escavadeira hidráulica, equipamentos relacionados à usina de asfalto, perfuratriz e outros destinados a terraplenagem, construção e conservação de estradas;
- Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina, equipamento ou veículo sob sua responsabilidade;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

**ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.741.363/0001-87**

- Executar serviços de operação de máquinas e equipamentos intervindo nos trabalhos de provisão de materiais, orientar o pessoal na utilização de máquinas equipamentos do setor;
- Propor baixa e alienação dos veículos considerado inservíveis;
- Zelar pelos veículos e equipamentos sob sua responsabilidade;
- Executar montagens e desmontagens em motores e caixas de trocas e em suspensão de veículos;
- Executar serviços de troca de embuchamento, de óleo de motor e de caixa de câmbio
- Executar revisão geral de veículos de peças em uso e de lubrificação de rolamentos;
- Informações sobre andamento de obras;
- Ser responsável pela limpeza, revisão e acondicionamento das peças e lubrificação de máquinas e serviços de borracharia em geral;
- Executar trabalhos simples de mecânica de motores a combustão de baixa e alta compreensão, movidos a gasolina, óleo diesel e outros conjuntos mecânicos de automóveis, caminhões, tratores, patrolas, rolo compressor, máquinas agrícolas e outros;
- Desmontar, montar e lubrificar ferramentas.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.741.363/0001-87

GABINETE DO PREFEITO

O Senhor **Moises Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a solicitação de análise e estudo para melhorias nos salários do cargo de Agente de Condução e Manutenção de Veículos Automotores, nas funções de: Motorista, Operador de Máquinas, Auxiliar de Manutenção e Mecânico, Determino:

- I- A Secretaria de Administração, através do Departamento de Recursos humanos para que providencie o encaminhamento as Secretarias, Departamentos, e Assessoria Jurídica para dar continuidade à possibilidade de atendimento na abertura de estudo técnico de viabilidade financeira e jurídica visando a alteração da estrutura salarial das funções que compõem o cargo de **Agente de Condução e Manutenção de Veículos Automotores** (Motorista, Operador de Máquinas, Auxiliar de Manutenção e Mecânico).
- II – Ao Departamento de Contabilidade para informar quanto ao índice de pessoal com folha de pagamento, bem como, para análise e cálculo do impacto financeiro que essa solicitação e adequação dos vencimentos irão ocasionar em folha de pagamento.
- III– A Assessoria Jurídica do Município, para emitir parecer devidamente circunstanciados.
- IV- Após, volte-me, com maior urgência possível.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (24/03/2026)

Moises Lnortovz dos Santos

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.741.363/0001-87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

ASSUNTO: Solicitação de estudo de viabilidade para reestruturação salarial e reenquadramento do cargo de Agente de Condução e Manutenção de Veículos Automotores (Lei nº 2.197/2020).

1. OBJETIVO

A presente proposta solicita a abertura de estudo técnico de viabilidade financeira e jurídica visando a alteração da estrutura salarial das funções que compõem o cargo de **Agente de Condução e Manutenção de Veículos Automotores** (Motorista, Operador de Máquinas, Auxiliar de Manutenção e Mecânico). O objetivo central é o **reenquadramento dessas funções em 30 níveis de progressão**, proporcionando uma carreira mais sólida e atrativa dentro do funcionalismo público municipal.

2. JUSTIFICATIVA E MOTIVOS DETERMINANTES

A necessidade desta alteração fundamenta-se nos seguintes pilares:

- **REDUÇÃO DA EVASÃO E ROTATIVIDADE:** Atualmente, o Município enfrenta o desafio de reter profissionais qualificados nestas áreas. A alta rotatividade gera custos extras com novos concursos e treinamentos, além de prejudicar a continuidade dos serviços essenciais. Uma tabela de 30 níveis permite uma progressão constante, incentivando a permanência do servidor.
- **EQUIPARAÇÃO E COMPETITIVIDADE REGIONAL:** Observa-se um descompasso entre os vencimentos atuais e a média praticada pelo mercado e por municípios vizinhos de mesmo porte. A defasagem salarial torna a carreira pública menos atrativa, resultando em vacância de cargos estratégicos.
- **VALORIZAÇÃO DO SERVIÇO ESSENCIAL:** Os profissionais em questão são os braços executores de políticas públicas vitais. Sem a condução segura de ambulâncias para transporte de enfermos, o transporte escolar de alunos e a operação de máquinas para manutenção de estradas e pontes, a gestão municipal ficaria paralisada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.741.363/0001-87

3. IMPACTO NOS SERVIÇOS PÚBLICOS

A valorização desses profissionais reflete diretamente na qualidade do serviço entregue à população, garantindo:

1. **Segurança e Eficiência** no transporte de pacientes e estudantes.
2. **Agilidade na Infraestrutura** urbana e rural (obras, pontes e vias).
3. **Conservação do Patrimônio**, através de mecânicos e auxiliares que garantem a vida útil da frota municipal.

4. SOLICITAÇÃO

Diante do exposto, solicita-se que o Gabinete do Prefeito encaminhe esta demanda às secretarias competentes (Administração, Fazenda e Assessoria Jurídica) para:

- Elaboração de **impacto orçamentário** (conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal).
- Análise de viabilidade jurídica para alteração da **Lei Municipal nº 2197/2020**.
- Proposição de reenquadramento na tabela de vencimentos com 30 níveis de progressão.

5. ANEXOS

1. Anexo V, Tabela de Vencimentos – Carreira de Nível Fundamental
2. Impacto de Aumento Carreira Fundamental - motoristas e Operadores de máquinas, Auxiliar de Manutenção e Mecânico, extraído da Folha de Pagamento, realizado pelo DRH.

Sem mais para o momento, colocando-me à disposição para maiores informações que se porventura se fizerem necessários.

Jardim Alegre, DRH, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil vinte e seis.
(20/03/2026)


Belino Silva Rocha
DIRETOR RH



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ¹

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO PARA GASTOS COM PESSOAL

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 Lei Complementar nº. 101-2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emito o presente parecer, considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: Dispõe sobre o impacto na folha de pagamento decorrente do reenquadramento dos servidores do nível fundamental.

Considerando o reenquadramento dos servidores do nível fundamental, e os encargos patronais incidente, o valor do acréscimo seria de R\$ 45.000,00, conforme planilha enviada pelo Departamento de Recursos Humanos.

JUSTIFICATIVA: Verificar as disposições e limites constitucionais e aqueles estabelecidos pela LC 101/2000, decorrentes do reenquadramento dos servidores ocupantes do nível fundamental, conforme informado pelo Departamento de Recursos Humanos.

Os recursos a serem utilizados para cobrir essas despesas são os mesmos recursos que já financiam os salários dos servidores, apenas irá sofrer o ajuste, dessa forma não será necessária nova dotação.

O valor da folha de pagamento estimada para o mês de março/2026 após o reajuste anual de 4,26% (IPCA/2025) e movimentações ocorridas durante o exercício de 2026 passa a ser de R\$ 2.380.000,00 (Dois milhões e trezentos e oitenta mil reais).

Dessa forma, temos como dados para impacto no orçamento do município os novos valores a serem inclusos na folha de pagamento do executivo decorrentes do reenquadramento dos servidores ocupantes do nível fundamental, sendo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE 2

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

| CARGO | Salários da folha de pagamento do Mês de Março/2026 | Aumento decorrente do reenquadramento | IMPACTO |
|---|---|---------------------------------------|-----------------------|
| 48 servidores ativos | R\$ 116.630,17 | R\$ 154.968,85 | R\$ 38.338,68 |
| TOTAL | R\$ 116.630,17 | R\$ 154.968,85 | R\$ 38.338,68 |
| TOTAL MENSAL DE IMPACTO NA FOLHA COM REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS | | | R\$ 44.867,76 |
| TOTAL ANUAL DE IMPACTO NA FOLHA COM REMUNERAÇÃO E ENCARGOS SOCIAIS – DE ABRIL/2026 EM DIANTE | | | R\$ 448.677,60 |

PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

GASTOS COM PESSOAL 2025

| | |
|---|-------------------|
| Receita Corrente Líquida acumulada nos últimos 12 meses (01/2025 A 12/2025) | R\$ 66.870.608,75 |
| Gastos com Pessoal acumulados nos últimos 12 meses (01/2025 A 12/2025) | R\$ 28.206.957,59 |
| Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal (01/2025 A 12/2025) | 42,18% |

PROJEÇÃO DOS GASTOS COM PESSOAL INCLUINDO O PISO MUNICIPAL DOS ACDs PARA O EXERCÍCIO DE 2026

| | |
|---|-------------------|
| Projeção da Receita Corrente Líquida para 2026 conforme consta da LOA Lei n.º 2769/2025 com as deduções referente as emendas individuais e de bancada e os recursos destinados ao pagamento dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) | R\$ 64.757.180,00 |
| Gastos totais projetados para o exercício financeiro de 2026 considerando o Piso Municipal dos ACDs e as movimentações ocorridas de Janeiro à Março/2026 | R\$ 31.231.677,60 |
| Projeção do Percentual de gastos com pessoal do <u>EXECUTIVO</u> ao final de 2026 | 48,23 % |

PROJEÇÃO DOS GASTOS COM PESSOAL INCLUINDO A CORREÇÃO INFLACIONÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2027

| | |
|---|-------------------|
| Projeção da Receita Corrente Líquida para 2027 atualizada em 5% sobre a RCL estimada de 2026 | R\$ 67.995.039,00 |
| Gastos totais projetados para o exercício financeiro de 2027 do <u>EXECUTIVO</u> , usado o valor previsto para 2026 mais uma projeção de IPCA (3,8%, valor para corrigir os | R\$ 33.526.645,00 |

J. Smair



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ³

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

| | |
|---|-------------------|
| vencimentos) para o ano, além do aumento de 4,0% do retorno da desoneração . | |
| Projeção do Percentual de gastos com pessoal do <u>EXECUTIVO</u> ao final de 2027 considerando a reposição da IPCA do ano de 3,8%. | 49,30 % |
| PROJEÇÃO DOS GASTOS COM PESSOAL INCLUINDO A CORREÇÃO INFLACIONÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2028 | |
| Projeção da Receita Corrente Líquida para 2027 atualizada em 5% sobre a RCL estimada de 2026 | R\$ 71.394.800,00 |
| Gastos totais projetados para o exercício financeiro de 2028 do <u>EXECUTIVO</u> , usado o valor previsto para 2027 mais uma projeção de IPCA de (3,5%, valor para corrigir os vencimentos) para o ano. | R\$ 34.700.077,00 |
| Projeção do Percentual de gastos com pessoal ao final de 2028 do <u>EXECUTIVO</u> considerando a reposição da IPCA do ano de 3,5%. | 48,60 % |

OBS 1: A RCL (Receita Corrente Líquida) utilizada para o exercício de 2026 foi a que consta na LOA – Lei 2769/2024. Para os exercícios de 2027 e 2028 a RCL foi atualizada pelo índice de 5% (cinco por cento), como previsão de crescimento inflacionário.

OBS 2: Para se apurar a estimativa do total do gasto com pessoal foi utilizado os percentuais divulgados pelo Banco Central para os exercícios de 2027 e 2028, sendo o IPCA para 2027 de 3,8% e para o exercício de 2027 de 3,5%.

OBS 3: Considerando que em 2025 a RCL alcançou o montante de R\$ 66.870.608,75, e que a RCL utilizada para o cálculo deste impacto não levou em conta possíveis excesso de arrecadações para o exercício de 2026, há que se considerar uma possível redução no índice apresentado para 2026.

Resultado do Impacto, temos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE 4

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

A – **Atende** ao exigido pelo art. 20 inciso III, da LC 101/ 2000, onde o Gasto com Pessoal **não ultrapassa o limite máximo de 54%** para o Executivo, da RCL, onde de acordo com a projeção de dados o percentual seria de **47,53 %** ao final de 2026.

B – **Atende** ao exigido pelo art. 22, parágrafo único da LC 101/2000, onde conforme o demonstrativo não ultrapassa **os 95%** do limite máximo de gastos com pessoal, estabelecido no art. 20 inciso III, **sendo o limite Prudencial 51,3%** para Executivo da RCL.

Conforme as estimativas de receita e mantendo-se a média de gastos com folha de pagamento, constantes nesse parecer, os gastos com pessoal, ficariam dentro do limite prudencial estipulado na LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) para realização da despesa com pessoal, de 51,3% da RCL, sendo que o percentual máximo para o município é de 54%.

Obs.: É oportuno ressaltar de que ao longo do ano deve ser observado o comportamento da Receita Corrente Líquida, assim como eventuais valores inclusos na folha de pagamento.

É o parecer, s.m.j

Jardim Alegre, 02 de abril de 2026.


Osmair Agnaldo Rodrigues

Contador

CRC/PR 036431/O-2